



Município de Alcácer do Sal

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Setor de Recrutamento e Seleção

DELIBERAÇÃO

Procedimento Concursal Comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de seis postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional, para desempenho de funções no Setor de Resíduos e Limpeza, da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos

Aos dezassete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala de Reuniões do Edifício dos Serviços Técnicos, Abegoaria Municipal, reuniram os senhores, Ana Catarina Eustáquio da Costa Freitas, Chefe de Divisão, Pedro Alexandre Crespo Repolho, Chefe de Divisão (substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos), e Andreia Cristina Simão Faustino, Técnica Superior, respetivamente presidente e vogais efetivos do procedimento concursal em análise, para apreciação das candidaturas, dando cumprimento ao previsto no artigo 21.º, da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, que republica a Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 34.º, do anexo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e do exposto no ponto 4 do aviso de abertura do procedimento concursal em apreço, o júri pode admitir candidatos que, embora não sendo titulares da habilitação exigida, demonstrem dispor da formação e, ou, da experiência profissionais necessárias e suficientes para o desempenho da função.

De acordo com o Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2022, as tarefas inerentes aos postos de trabalho a ocupar implicam executar funções de carácter manual relacionadas com remoção de lixos e equiparados, de limpeza de ruas, sarjetas, espaços e equipamentos públicos, recolha de resíduos sólidos e limpeza de fossas. Executar outras tarefas de apoio.



As funções enquadram-se no grau de complexidade funcional 1, conforme o disposto no artigo 86.º, da Lei supra citada, na sua atual redação, uma vez que assumem a natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas.

Em face do exposto, o júri deliberou, por unanimidade, admitir todos os candidatos que, embora não possuam a escolaridade obrigatória de acordo com a sua data de nascimento, demonstraram experiência na área funcional em apreço.

Notifique-se.

O Júri

Ana Freitas
Chefe de Divisão

Pedro Repolho
Chefe de Divisão

Andreia Faustino
Técnica Superior



«MORADA»
Tel: «TELEFONE» - Fax: «FAX»
«EMAIL»